

### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 22 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00852 | Caderno 1

# **SUMÁRIO**

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO № 199/2019.
- DECRETO Nº 2494, DE 22 DE JUNHO DE 2020.
- PORTARIA Nº 07/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020 FICA INCLUÍDA A FONTE DE RECURSO 09 RECURSO VINCULADO LC 173/2020, NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020 DO MUNICÍPIO JOÃO DOURADO.



### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 22 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00852 | Caderno 1

#### Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA CNPJ: 13.891.510/0001-48 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2019.

PP Nº 026/2019 — Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; Emp. Contratada: ERIVALDO JULIÃO DE OLIVEIRA - ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 196 (cento e noventa e seis) dias o contrato 199/2019, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 18/06/2020 — Vigência até 31/12/2020 - Celso L. Dourado — Prefeito Municipal.



### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 22 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00852 | Caderno 1

#### Decreto



**DECRETO № 2494, DE 22 DE JUNHO DE 2020.** 

"ALTERA O DECRETO 2490, DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a orientação emitida pela Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê – UNIPI, sobre a liberação dos transportes alternativos entre os municípios da microrregião de Irecê/BA,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 5º, do Decreto 2490, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. Fica autorizado a circulação, a saída e a chegada de transporte coletivo de passageiros municipal e intermunicipal, neste caso, oriundo apenas de município pertencente a microrregião de Irecê, público e privado, rodoviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, respeitadas as seguintes regras:

I – lotação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do veículo;

II – uso obrigatório de máscaras por todas as pessoas no interior do veículo;

III – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) aos passageiros;

IV – manter a abertura das janelas para ventilar o interior do veículo; e

V – efetuar a higienização/desinfecção do interior do veículo após cada viagem.

**Parágrafo único.** O transporte de trabalhadores rurais poderá ser feito, sob responsabilidade do empregador, em veículos do tipo vans, ônibus ou micro-ônibus, respeitadas as regras constantes nos incisos I a V do *caput*."





## Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 22 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00852 | Caderno 1



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado/BA, em 22 de junho de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL





### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

segunda-feira, 22 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00852 | Caderno 1

#### Portaria



#### ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO. Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP: 44920-000 Fone: (74)3668-1306/CNPJ13.891.510/0001-48

Portaria Nº 07/2020, de 19 de junho de 2020

Fica incluída a Fonte de Recurso 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, no Orçamento Anual de 2020 do município João Dourado.

Considerando a Lei Complementar Nº 173/2020 que estabeleceu o auxílio financeiro para Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que os repasses do auxílio financeiro previsto no Art.  $5^{\circ}$ , inciso I da LC  $N^{\circ}$  173/2020 tem destinação vinculada à saúde e assistência Social;

Considerando o ATO Nº 269/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, criando a fonte de recurso Nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020; e

Considerando que devem ser criados mecanismos de controle e rastreamento da despesa, objetivando um maior controle social.

Art. 1º - Fica incluída o orçamento anual de 2020 a fonte de recurso nº 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, relativo aos recursos recebidos do auxílio financeiro vinculado a saúde e assistência social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado - BA, 19 de junho de 2020.

Celso Loula Dourado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO. Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro João Dourado-BA.Fone: (74)3668.1306.

